



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA

PORTARIA Nº 469, DE 21 DE MARÇO DE 2011

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 220, “caput”, do Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23107.015490/2010-36,

RESOLVE:

REINSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, com o objetivo de apurar os fatos relatados no PA n.º23107.015490/2010-36, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, determinando um prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Prof.^a Dr.^a Olinda Batista Assmar
Reitora